CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2954 | DATA 22/11/21 | RÚBRICA

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, ao Projeto de lei nº 118/2021

Art. 1º Altera requisito mínimo de 10 anos para 5 anos, passando a vigorar as seguintes redações:

Art. 7º (...)

(...)

II – Prazo de cumprimento ou manutenção das obrigações anteriores assumidas por período será subtraído do tempo excedente do mínimo de 5 anos, conforme requisitos do Anexo I desta Lei.

Art. 4º (...)

(...)

V – Desenvolver atividade industrial gerando emprego e renda local há pelo menos cinco anos de forma direta;

Altera a redação do Anexo I, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Descritivo do Imóvel:	*Conforme escritura.*
Lei Municipal anterior de concessão real de uso:	*Indicação da Lei de Concessão real de uso que será expressamente revogada por ocasião da Lei Específica de doação com encargos.*
Atual Possuidor:	*Qualificação do atual possuidor, e conforme o caso, histórico de sucessão.*

Justificativa do Interesse Público:	*Elemento essencial caso a doação venha a ser feita com dispensa de licitação nos moldes do § 4º do art. 17 da Lei Federal 8666/1993, descrevendo toda justificativa do interesse público da empresa em questão na forma mais pormenorizada possível podendo fazer referência a outros anexos ou documentos juntados que deverão ser parte integrante da lei.*
Descritivo das obrigações e encargos de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico.	
Prazo de cumprimento ou manutenção das obrigações anteriores assumidas por período não inferior a 5 anos.	
Cláusula de retrocessão.	
Cláusula que contenha a obrigação de recolher todos os tributos federais e estaduais no município de Mococa.	
Cláusula especificando que, em caso de recuperação judicial, falência, extinção ou liquidação do donatário, terá o Município direito de preferência em relação ao imóvel doado.	
Cláusula determinando que o donatário não poderá, sem anuência do doador, alterar seus objetivos de exploração da atividade econômica, consoante no projeto individual.	
Cláusula impeditiva de modificações quanto à destinação do imóvel doado.	
Cláusula que determine a anuência do doador quando da cessão ou alienação do imóvel por parte do donatário.	
Cláusula fixando que, em caso de hasta pública, o Município terá direito de preferência sobre o imóvel.	
Cláusula determinando que o donatário utilize totalmente a área doada, de acordo com os objetivos propostos.	

APROVADO
Em___Discussão por_____
Sessão___/_____/20___

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Cláusula dispondo que a Prefeitura Municipal de Mococa poderá, a qualquer tempo, e com qualquer periodicidade, requerer ao donatário a comprovação da continuidade das condições que a habilitaram ao recebimento do benefício.
Cláusula que estipule que o donatário deverá demonstrar ao órgão da Administração Municipal o atendimento aos requisitos e contrapartidas estipulados.
Descritivo das obrigações e encargos de geração de emprego e renda e desenvolvimento econômico.

Justificativa: Necessidade de alteração, com vistas a não prejudicar empresas estabelecidas nas áreas do Distrito Industrial há pelo menos 5 anos.

Mococa, 23 de novembro de 2021.

Priscila Gonçalves
Vereadora

Adriana Perianez Ruiz
Vereadora

Autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo.

Guilherme de Souza Gomes
Vereador

Luis Fernando dos Santos
Vereador

Adriana Batista da Silva
Vereadora

Nilton César Greghi
Vereador

Elisangela Maziero
Presidente

José Roberto Pereira
Vereador

Thiago José Colpani
Vereador

Clayton Divino Boch
Vereador

Roseli Ap. F. Batistuti
Vereadora

Brasilino Antônio de Moraes
Vereador

José Antonio Sousa
Vereador

Paulo Sérgio Miquelin
Vereador

Paulo César R. dos Santos
Vereador